



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**  
**Administrativo**

DECRETO Nº 166/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015

*“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1032/2014, de 30 de outubro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2015, no valor de **R\$ 6.856,71** (Seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos), no Projeto Atividade 2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, na modalidade de aplicação 3.3.90 – Aplicação Direta – criando a Fonte 0.1.62 - Excesso - Outras Transf. do FNDE, conforme programação a seguir.

<b>Órgão:</b>	04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	01 Departamento de Educação	
<b>Função:</b>	12 Educação	
<b>Sub-Função:</b>	365 Educação Infantil	
<b>Programa:</b>	0004 EDUCAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO	
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
<b>Modalidade de Aplicação</b>	3.3.90 – Aplicação Direta	
<b>Fonte:</b>	0.1.62 - Excesso – Outras Transferências do FNDE	
<b>Detalhamento:</b>	0149 – Brasil Carinhoso	<b>R\$ 6.856,71</b>

**Art. 2º** - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do produto do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 0.1.62 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, de acordo com o estabelecido no art. 43 § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1032/2014, art 5º.

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 22 DE MAIO DE 2015.**

**ANTONIO DOMINGOS FERRARINI**  
Prefeito Municipal

**ANTONINHO BEDIN**  
Chefe de Gabinete

**MAURO C. R. DOS SANTOS**  
Assessor Jurídico